



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

DECRETO Nº 29/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 930/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, por Superávit Financeiro, no orçamento do exercício 2024, com fulcro no Art. 5º da Lei 830/2023, adicionando recursos nas seguintes dotações e fontes:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit financeiro

Cód. red.: 47	05.002.10.301.0021.1186.4.4.90.2.621.0000000	216.000,00
Cód. red.: 65	05.002.10.302.0022.2032.3.3.90.2.600.0000000	30.000,00

Sub-Total: 246.000,00

Total Parcial Suplementado: 246.000,00

Art. 2º - - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no artigo 5º, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2023, atendido o disposto no Inciso I, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 8 de maio de 2024